



TC 013.668/2016-1

Tipo: Representação

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Turismo

Responsáveis: Mário Augusto Lopes Moyses (CPF 953.055.648-91); Airtton Nogueira Pereira Júnior (CPF 614.247.147-53); Marta Feitosa Lima Rodrigues (CPF 232.407.093-68); Carla de Souza Marques (CPF 031.636.674-90); Carlos Paulo de Sousa (CPF 054.498.208-87)

Procuradores/Advogados Constituídos nos Autos: Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB/SP 90.846); Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira (OAB/SP 67.999); Juliana Wernek de Camargo (OAB/SP 128.234); Christian Fernandes Gomes da Rosa (OAB/SP 244.504); Luis Eduardo Patrone Regules (OAB/SP 137.416); Leonard Ziesemer Schmitz (OAB/SP 380.618); Thais Veroni Miranda Custódio (OAB /SP 307.690); Priscila Roberta de Lima Tempesta (OAB/DF 25.563) e Renata Machado de Araujo Machado (OAB/DF 38.097) (peça 78); e Mariana Panciera (CPF 005.057.051-11) (peça 82).

DESPACHO

No pronunciamento à peça 102, onde lê-se “Acórdão N° 1090/2018 – TCU – Plenário à peça 24” leia-se “Acórdão N° 1090/2018 – TCU – Plenário à peça 96”.

(datado e assinado eletronicamente)
ANDRE DE OLIVEIRA ACEVEDO
Secretário